

Concorrências nº 002/2016

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** referente a Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 que altera as Leis n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, aumentando a alíquota da contribuição substitutiva de 2% para 4,5%, conforme análise da unidade técnica requisitante – DCEA, temos a informar o seguinte:

Pergunta:

a) As Planilhas de composição das taxas de B.D.I serão retificadas para o novo CPRB de 4,5% a fim de atender a referida lei em vigor?

Resposta: O detalhamento da composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) a ser proposto deverá ser composto de acordo com o Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário, e, no que couber, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 3.962 de 4 de janeiro de 2008, utilizando a fórmula apresentada no item 8.1,"f" do Edital. **Sem Desoneração.**

b) O valor final da obra será alterado e ocorrerá a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto?

Resposta: O valor total estimado pela Administração para o objeto a ser contratado permanece inalterado, mantendo-se a data do certame.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital da Concorrência n^{o} 002/2016.

Maceió, 11 de fevereiro de 2016.

Renato Barbosa Pedrosa Ferreira Presidente da Comissão

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO